



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 137, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 08/12/2021 Hora: 07:29

Espécie: IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: Mensagem Legislativa nº 137, de 07 de dezembro de 2021 Projeto de Lei nº 124/2021.

00507/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MARCELO JOSÉ BURGEL

M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes me conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 124/2021, com escopo de realizar a **declaração de utilidade pública** da Associação de Grupo da Melhor Idade Reviver, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.644.522/0001-09, com sede na Rua Goiania, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis – MT.

A Associação é uma entidade de natureza civil, sem fins lucrativos, que tem como principal objetivo proporcionar atendimento a idosos do Município, bem como a realização de atividade consistente em ações voltadas para a valorização e a inclusão do cidadão idoso, através de reuniões, palestras, debates, atividades culturais, dinâmicas de grupo, entre outras atividades.

Desta forma, acreditamos no bom senso e responsabilidade que norteiam as decisões de Vossas Excelências, ao tempo que rogamos pela apreciação da matéria ora apresentada, com sua consequente aprovação, eis que a beneficiada realiza e atua em suas ações e Projetos visando, sempre o desenvolvimento dos idosos.

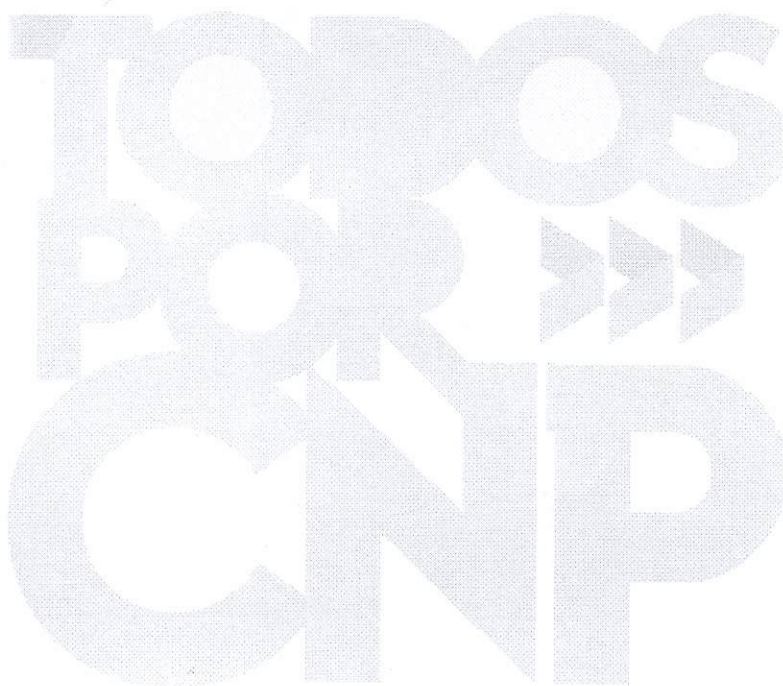
Sendo o que se apresentava e na certeza que os Nobres Pares haverão de analisar e concordar com o que está sendo pleiteado, pois, no nosso entender, a entidade que aqui se apresenta reúne condições para



receber a distinção que requer de título de Utilidade Pública Municipal.

Demonstrada a relevância do Projeto de Lei 124/2021, e sendo o que tínhamos a expor, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, submetendo referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DE TRAMITAÇÃO**, visando à posterior aprovação.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL





PROJETO DE LEI Nº 124/2021

07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoria: Poder Executivo Municipal

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER
– DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MATO GROSSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado a utilidade pública a Associação de Grupo da Melhor Idade Reviver, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 09.644.522/0001-09, com sede na Rua Goiania, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Campo Novo do Parecis – MT

Art. 2º A declaração de utilidade pública respaldada nesta lei não implica em tratamento diferenciado por parte do Poder Público Municipal da Associação beneficiada em relação a quaisquer outras entidades formalmente constituídas e que possuem finalidades semelhantes em seus respectivos estatutos ou atos de fundação.

Parágrafo único. A vedação à distinção mencionada no “caput” se refere aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal quando das seleções provenientes dos chamamentos públicos, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 13019/2014 e demais instrumentos legais que disciplinam os ajustes dessa natureza firmados com entidades privadas.

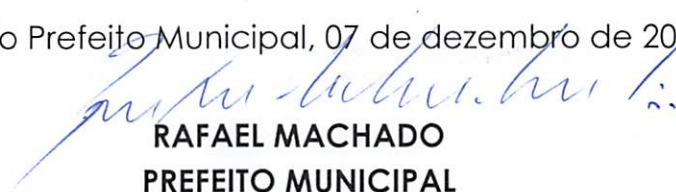


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



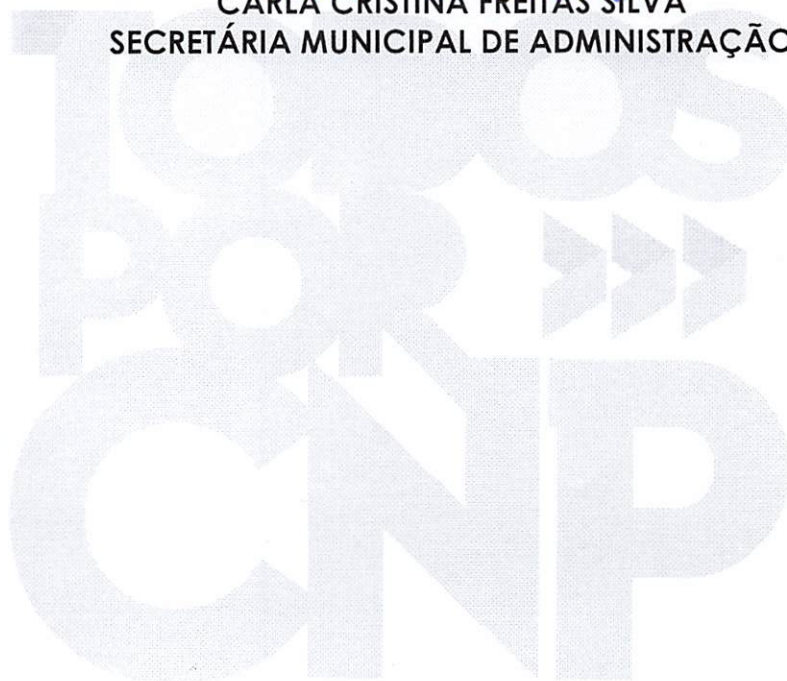
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





MEMORANDO Nº: 697/2021

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Solicitação de Projeto de Lei

É com muita satisfação que cumprimentamos vossa senhoria e aproveitamos a oportunidade para solicitar que seja elaborado projeto de lei declarando a Associação do Grupo da Melhor Idade Reviver como 'SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA', CNPJ: 09.644.522.0001/69.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis, 07 de Dezembro de 2021.

TÁRCIO MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria 951/2020



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034649756**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **07/12/2021** Hora da emissão: **09:48:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOCIACAO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER-A G M**
CNPJ: **09.644.522/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **05/01/2022.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LBBUAL2L7BM227K**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER - A.G.M.I.R.
CNPJ: 09.644.522/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:00 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **09C1.A1EA.A619.8DF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER - A.G.M.I.R.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.644.522/0001-09

Certidão nº: 56119889/2021

Expedição: 07/12/2021, às 10:22:49

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER - A.G.M.I.R. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.644.522/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.644.522/0001-09**Razão Social:** ASSOCIACAO DO GRUPO DA MELHOR IDADE REVI**Endereço:** RUA GOIANIA / NOSSA SENHORA / CAMPO NOVO DO PARECIS / MT / 78360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021**Certificação Número:** 2021112202114506208604

Informação obtida em 07/12/2021 10:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA MATO GROSSO, CENTRO
24.772.287/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

43088/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO DE GRUPO DA MELHOR IDADE REVIVER

CPF/CNPJ

09.644.522/0001-09

Inscrição Municipal

000000

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Número

Endereço

RUA GOIANIA S/N

Complemento

CENTRO

Bairro

CENTRO

Cidade

CAMPO NOVO DO PARECIS

UF

MT

CEP

78360000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Observações

CAMPO NOVO DO PARECIS - , 7 de Dezembro de 2021.

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1fe3f8ce44e4e72b6d28c485c24cf708

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 06/01/2022



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

TERÇA-FEIRA, 7 DE DEZEMBRO DE 2021